ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa ou profissional constituído como MEI/PJ, pelo período de 30 (trinta) dias, para prestação de serviços de apoio técnico e operacional às atividades de campo vinculadas ao Projeto AGERH, no Estado do Espírito Santo.
A contratação visa suprir, de forma temporária, a necessidade de reforço da equipe para execução das atividades relacionadas à hidrometria e ao monitoramento hidrológico, incluindo apoio às medições em campo, coleta e registro de dados, deslocamentos, acompanhamento das equipes técnicas, manuseio e verificação de equipamentos e demais atividades operacionais necessárias ao desenvolvimento da campanha.
A necessidade decorre da demanda específica e temporária relacionada ao cronograma do projeto, considerando que as equipes internas do SIMEPAR encontram-se alocadas em outros projetos e atividades, não dispondo, no período previsto, de capacidade operacional suficiente para absorver integralmente a demanda adicional sem comprometer a execução das demais atividades.
Nesse contexto, o presente ETP busca caracterizar a necessidade da contratação, avaliar a solução mais adequada para o atendimento da demanda e demonstrar a sua viabilidade técnica e econômica, considerando o período estimado de execução, as características dos serviços e os resultados esperados para o Projeto AGERH.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

O SIMEPAR necessita contratar empresa constituída como MEI/PJ, pelo período de 30 (trinta) dias, para prestar apoio técnico e operacional às atividades de campo relacionadas ao Projeto AGERH, a serem realizadas no Estado do Espírito Santo.
A necessidade está relacionada à execução de campanha de campo que contempla atividades de hidrometria e monitoramento hidrológico, demandando disponibilidade de profissional para apoio às equipes técnicas durante os deslocamentos e atividades realizadas em campo, incluindo, conforme orientação da equipe responsável pelo projeto, apoio na realização de medições hidrológicas, coleta e registro de dados, operação e verificação de equipamentos, organização das informações obtidas e demais atividades operacionais necessárias ao adequado desenvolvimento da campanha.
A contratação é necessária em razão da demanda temporária e concentrada no período da campanha, associada ao cronograma de execução do projeto. Atualmente, os profissionais integrantes das equipes internas do SIMEPAR encontram-se alocados em outros projetos e atividades, o que limita a capacidade de atendimento simultâneo da demanda adicional sem comprometer os demais trabalhos em execução. Dessa forma, a disponibilização temporária de apoio externo permitirá ampliar a capacidade operacional da equipe durante o período necessário, contribuindo para o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Projeto AGERH, bem como para a adequada execução das atividades de campo e obtenção dos dados hidrológicos previstos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR
Centro Politécnico da UFPR – Curitiba - Paraná – Brasil
Caixa Postal 19100 • CEP 81531-980
Tel.: +55 41 3320-2000
Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac

4.2 – A contratação deverá contemplar empresa MEI/PJ com capacidade técnica e operacional para execução de serviços especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, atendendo às demandas vinculadas ao projeto.
4.3 – A CONTRATADA deverá comprovar experiência em atividades de campo relacionadas à hidrometria, monitoramento hidrológico e coleta de dados;
4.4 – A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para realização de deslocamentos e execução de atividades em campo durante o período contratado;
4.5 – A CONTRATADA deverá executar medições hidrológicas, levantamentos e registros de dados conforme orientações técnicas estabelecidas;
4.6 - Garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
4.7 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
4.8- Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamenta pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de empresa constituída como MEI/PJ, pelo período de 30 (trinta) dias, para prestação de apoio técnico e operacional às atividades de campo do Projeto AGERH, no Estado do Espírito Santo.
A estimativa considera o período previsto para realização da campanha de campo e a necessidade de disponibilização de apoio adicional às equipes técnicas do SIMEPAR, especialmente nas atividades relacionadas à hidrometria e ao monitoramento hidrológico.
A quantidade de 01 (uma) profissional/empresa é considerada suficiente para atender à demanda adicional identificada, tendo em vista que a contratação terá caráter temporário e complementar às atividades desenvolvidas pelas equipes internas do SIMEPAR.
O período de 30 (trinta) dias foi definido com base no cronograma previsto para a campanha e na necessidade de disponibilidade do apoio durante sua execução. Como parâmetro complementar de planejamento, considera-se a contratação similar realizada pelo SIMEPAR em julho de 2026, também pelo período de 30 (trinta) dias, para apoio operacional às atividades vinculadas aos projetos do IAT (Contrato de Gestão) e da Sanepar (SITH).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da demanda, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a execução de atividades de apoio técnico e operacional relacionadas à **hidrometria, monitoramento hidrológico e campanhas de campo**, considerando a necessidade temporária e específica do Projeto AGERH, no Estado do Espírito Santo.
Foram consideradas, como alternativas para atendimento da demanda, a utilização exclusiva da equipe interna do SIMEPAR, a contratação de profissional autônomo e a contratação de empresa constituída como **MEI/PJ** com capacidade para disponibilizar profissional para execução das atividades previstas.
A utilização exclusiva da equipe interna mostrou-se inadequada no período da campanha, tendo em vista que os profissionais do SIMEPAR já se encontram alocados em outros projetos e atividades, não havendo disponibilidade operacional suficiente para absorver a demanda adicional sem risco de comprometimento dos demais trabalhos.
A contratação de profissional ou empresa como **MEI/PJ** mostra-se compatível com a natureza temporária e pontual da necessidade, permitindo a mobilização de apoio adicional pelo período estritamente necessário, com maior flexibilidade operacional e sem a necessidade de ampliação permanente da estrutura interna.
Como referência para a análise da solução, foi considerada contratação similar realizada pelo SIMEPAR em **julho de 2026**, para apoio operacional às atividades vinculadas aos projetos do **Instituto Água e**

Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac

Terra – IAT (Contrato de Gestão) e da Sanepar (SITH), com duração de **30 (trinta) dias** e valor contratado de **R$ 15.000,00**.
O levantamento realizado indica a existência de prestadores no mercado com capacidade para atender demandas dessa natureza, sendo a contratação de **MEI/PJ por período determinado** uma solução compatível com as características, prazo e necessidades operacionais do Projeto AGERH.
A solução deverá ser contratada mediante definição de requisitos mínimos de qualificação e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas, assegurando que o profissional disponibilizado possua capacidade para atuar nas atividades de campo, especialmente aquelas relacionadas à hidrometria e ao monitoramento hidrológico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em referências de contratações similares e em valores praticados para serviços de apoio técnico e operacional em atividades de campo relacionadas à hidrometria, monitoramento hidrológico e projetos ambientais.
Como principal referência para a presente contratação, foi considerada contratação similar realizada pelo SIMEPAR em julho de 2026, destinada ao apoio operacional às atividades vinculadas aos projetos do Instituto Água e Terra – IAT (Contrato de Gestão) e da Sanepar (SITH). Naquela oportunidade, foi contratado 01 (um) profissional/empresa pelo período de 30 (trinta) dias, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Considerando a similaridade entre as atividades, o período de execução e a necessidade de disponibilização temporária de apoio para atividades de campo, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) é adotado, preliminarmente, como referência para a estimativa da presente contratação, correspondente a 30 (trinta) dias de prestação dos serviços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de 01 (um) profissional ou empresa constituída como MEI/PJ, pelo período de 30 (trinta) dias, para prestação de serviços de apoio técnico e operacional às atividades de campo vinculadas ao Projeto AGERH, no Estado do Espírito Santo, especialmente nas ações relacionadas à hidrometria e ao monitoramento hidrológico.
A solução proposta mostra-se adequada em razão da necessidade de reforço temporário da capacidade operacional das equipes do SIMEPAR, que se encontram alocadas em outros projetos e atividades, não dispondo de capacidade suficiente para absorver integralmente a demanda adicional decorrente da campanha de campo.
A contratação permitirá a disponibilização de apoio durante o período necessário para a execução da campanha, contemplando atividades como deslocamentos, apoio na realização de medições hidrológicas, coleta e registro de dados, apoio no manuseio e verificação de equipamentos e demais atividades operacionais correlatas, sempre sob orientação e acompanhamento da equipe técnica responsável pelo projeto.
A opção pela contratação temporária de MEI/PJ proporciona agilidade na mobilização, flexibilidade operacional e adequação do período de prestação dos serviços à duração efetiva da demanda, evitando a necessidade de ampliação permanente da estrutura de pessoal do SIMEPAR.
A solução também se mostra coerente com a experiência anterior do SIMEPAR, que realizou contratação similar em julho de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias, para apoio operacional às atividades vinculadas aos projetos do IAT (Contrato de Gestão) e da Sanepar (SITH).
Por isso, a solução proposta apresenta-se adequada para assegurar o reforço operacional necessário à campanha, contribuindo para o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Projeto AGERH, bem como para a continuidade e adequada execução das atividades de campo, sem comprometer a execução dos demais projetos sob responsabilidade das equipes internas do SIMEPAR.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(**X**) Não é divisível – A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que se trata de serviço técnico especializado de natureza contínua no período de execução definido (30 dias), cuja prestação ocorre de forma integrada e sequencial, conforme a demanda das atividades de campo.
O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável, uma vez que poderia comprometer a uniformidade da execução dos serviços, a padronização dos procedimentos de campo e a confiabilidade dos dados hidrológicos coletados.
Além disso, a contratação de um único prestador para o período integral contribui para a melhor coordenação das atividades, maior eficiência operacional e redução de riscos relacionados à descontinuidade ou inconsistência na execução dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

(**X**) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

( ) Sim. A empresa CONTRATANTE realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?
(**X**) Não.
( ) Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.
( ) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?
(X) Não.
( ) Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 8 de julho de 2026.

José Eduardo Gonçalves

José Eduardo Gonçalves
Gerência de Hidrologia

Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac